



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

N.º Único: 356583

N/Referência: 237/11ªCTSSAP/2010

Data: 5 MAI 2010

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 13/XI/1.ª da iniciativa da Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP)

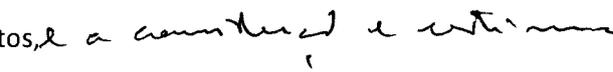
Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 13/XI/1.ª**, da iniciativa da **Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP)**, que *“Solicita a não aplicação à PSP da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e a aprovação de legislação específica, referente ao regime de vinculação, remuneração, carreiras, higiene, segurança e horário de trabalho dos profissionais da polícia”* cujo parecer aprovado por unanimidade em reunião da Comissão de 5 de Maio de 2010 é o seguinte:

O objecto da petição sub-judice está bem especificado e cumpre os requisitos formais e da tramitação.

A Petição é subscrita por 5500 cidadãos pelo que se verificou a obrigatória audição dos peticionários pela relatora, que é objecto de publicação na íntegra em Diário da Assembleia da República.

Sendo subscrita por mais de 4000 cidadãos deve a presente Petição ser remetida, a final, acompanhada do respectivo Parecer e demais elementos instrutórios, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento da sua apreciação, em Plenário.

Nestes termos, e de acordo com a alínea e) e m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionário do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos, 

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

  
(Ramos Preto)



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PETIÇÃO N.º 13/XI (1.ª)**

**(Deputada Relatora: Margarida Almeida)**

**DA INICIATIVA DE:** Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (ASPP/PSP).

**ASSUNTO:** Solicita-se a não aplicação à PSP da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e a aprovação de legislação específica, referente ao regime de vinculação, remuneração, carreiras, higiene, segurança e horário de trabalho dos profissionais da polícia.

**RELATÓRIO FINAL**

1. A presente Petição foi subscrita por 5500 cidadãos, tendo dado entrada na Assembleia da República, em 23 de Dezembro de 2009.
2. Com esta Petição os subscritores pretendem fazer cessar a aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, à Polícia de Segurança Pública e ainda, que a Assembleia da República aprove legislação que reconheça e respeite a especificidade, natureza e diversidade da actividade policial, nas matérias relacionadas com o regime de vinculação, carreiras e remunerações dos profissionais de polícia, assim como a regulamentação do respectivo horário de trabalho e implementação das directivas comunitárias, em matéria de higiene e segurança no trabalho.
3. Alegam os peticionários que a aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro descaracteriza a especial vocação do serviço policial, enquadrando a Polícia de Segurança Pública num conceito de funcionalismo público genérico, que entendem prejudicial para os profissionais da PSP, mas também para a sociedade em geral.
4. Em Audição confirmaram os peticionários as suas pretensões.



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER

O objecto da petição sub-judice está bem especificado e cumpre os requisitos formais e da tramitação.

A Petição é subscrita por 5500 cidadãos pelo que se verificou a obrigatória audição dos peticionários pela relatora, que é objecto de publicação na íntegra em Diário da Assembleia da República.

Sendo subscrita por mais de 4000 cidadãos deve a presente Petição ser remetida, a final, acompanhada do respectivo Parecer e demais elementos instrutórios, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento da sua apreciação, em Plenário.

Palácio de São Bento, 28 de Abril de 2010.

O Presidente da Comissão,



(Ramos Preto)

A Deputada Relatora,



(Margarida Almeida)